

EDITAL No. 04 /2019

CONSULTA PARA ESCOLHA DO VICE- DECANO/A DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

A Congregação do **Centro de Formação em Artes** (CFA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto no Estatuto da UFSB e nas Resoluções 17/2016 e 22/2016, torna público Edital para a consulta à comunidade para a escolha de Vice-decano/a do Centro de Formação em Artes (CFA/UFSB).

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas gerais para a Consulta à comunidade para Escolha de Vice-Decano/a do Centro de Formação em Artes (CFA/ UFSB).

Art. 2º A consulta para a escolha do/a Vice-Decano/a será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por candidatos/as previamente homologada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decano/a.

Art. 3º Cada candidatura deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidato/a a Vice-Decano/a, com lotação primária ou secundária no CFA/UFSB.

Art. 4º O/A Vice-Decano/a será indicado/a pelo corpo docente, corpo discente e corpo dos servidores técnico-administrativos para ocupar o cargo vago de vice-decano/a, junto ao mandato em vigência de 04 (quatro) anos da atual gestão do decanato do Centro de Formação em Artes, iniciado em 2017 indo até 2021, com direito a uma recondução a segundo mandato, atendendo ao parágrafo 2º do Art. 15 do Estatuto da UFSB.

Art. 5º Poderão concorrer ao cargo de Vice-Decano/a membros/as docentes que possuam título de doutor/a.

Art. 6º Não poderão concorrer ao cargo de Vice-Decano/a os docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os/as docentes membros/as da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decanato.

Art. 7º A inscrição de candidatura para o vice-decanato se efetivará, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço: <eleicaocfartes@ufsb.edu.br>. Para a inscrição, as candidaturas devem fornecer obrigatoriamente as seguintes informações:

- 1) nome (e SIAPE) dos/as candidatos/as a Vice-decano/a;
- 2) resumo do Curriculum Vitae dos/as candidatos/as;
- 3) síntese da proposta de trabalho;
- 4) foto dos/as candidatos/as.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decanato divulgará, por e-mail e através do site institucional do Centro de Formação em Artes, tornando públicas todas as informações relativas à inscrição. A partir disso, toda divulgação das candidaturas e suas propostas será de responsabilidade, exclusiva, das mesmas.

Art. 8º Os/as candidatos/as que efetuarem a inscrição devem ter ciência do Plano Orientador e do

Estatuto da Instituição e de todas as atribuições pertinentes ao decanato.

Art. 9º Poderão participar da consulta para escolha de Vice-decano/a do CFA os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a.** Os/As servidores docentes do quadro permanente com lotação primária ou secundária no CFA/UFSC;
- b.** Os servidores técnico-administrativos lotados no Campus Sosígenes Costa (CSC);
- c.** Discentes com matrícula ativa e regular nos Cursos de Bacharelado e Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias na UFSC e também os discentes regularmente matriculados/as no CFA/UFSC.

Parágrafo único: Participantes pertencentes a mais de um segmento deverão votar em um deles, considerando sua própria escolha, sendo que essa opção deverá ser comunicada com antecedência pelo votante.

Art. 10º Os integrantes da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decanato não podem participar da campanha nem publicizar sua opção. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

Art. 11º No dia 25/09/2019 às 19h00 os/as candidatos/as devem se apresentar para um debate ao vivo com transmissão online. O modelo do debate será definido de acordo com o número de candidaturas participantes e será divulgado com 3 (três) dias de antecedência.

Art. 12º No Processo de escolha de Vice-Decano/a será assegurado o sigilo da manifestação pessoal, como reza o disposto no Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI.

Art. 13º A ordem das candidaturas responderá à ordem de inscrição, enviada ao endereço eletrônico da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decanato. A presente consulta será realizada através de sistema eletrônico (SIGEleição), tal como recomenda o Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI.

Parágrafo 1º No Processo de Escolha, cada participante poderá escolher apenas um/a candidato/a.

Parágrafo 2º A PROTIC apoiará a Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decano/a, zelando pelos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo 3º Os/as candidatos/as poderão indicar, à Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decano/a, fiscais para acompanhar todas as fases de sua realização e solicitar esclarecimentos da Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decano/a.

Art. 14º A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Vice-decano/a encaminhará à Congregação do CF Artes os resultados da apuração em termos quantitativos e percentuais, por chapa e por segmento, bem como os votos brancos.

Art. 15º A Congregação do CFA, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de escolha de dirigentes, encaminhando este resultado à Reitoria da UFSC para a nomeação.

Art. 16º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta de que trata o presente Edital:

DATA	EVENTO	DETALHES
05/09/2019	Apresentação da Minuta do Edital à Congregação e Aprovação do Edital pela Congregação	
09/09/2019	Publicação do Edital pela Comissão	No seguinte endereço: https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
09 a 13 setembro de 2019	Período de inscrição dos/as candidatos/as	Do dia 09/09/2019 até as 18h do dia 13/09/2019, serão recebidas pela Comissão, exclusivamente via correio eletrônico no endereço < eleicaocfartes@ufsb.edu.br >, as propostas de candidaturas ao Vice-decanato do CFA
16/09/2019	Divulgação das candidaturas homologadas pela Comissão	No seguinte endereço: https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
17/09/2019	Interposição de Recursos	Até as 23h59m do dia 17/09/2019, serão recebidos pela Comissão recursos interpostos quanto à homologação das inscrições dos/as candidatos/as através de e-mail ao endereço eletrônico: < eleicaocfartes@ufsb.edu.br >
18/09/2019	Divulgação do resultado da análise dos recursos e da lista final dos/as candidatos/as habilitados/as	No seguinte endereço: https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA | CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES

19/09/2019	Início da campanha dos/as candidatos/as	
25/09/2019	Debate dos/as candidatos/as com a comunidade	Data e local do debate serão divulgados oportunamente
29/09/2019	Final da campanha	
30/09/2019 e 01/10/2019	Consulta à comunidade	Da 0h do dia 30 de setembro às 18h do dia 01 de outubro
01/10/2019	Apuração dos votos e divulgação do resultado da Consulta para escolha de Vice-Decanato	Imediatamente após o encerramento da consulta, a Comissão, reunida em sala previamente informada, fará a apuração dos votos, encaminhará o resultado à Congregação e tornará público o resultado preliminar
02 a 03 outubro de 2019	Interposição de recursos contra o resultado da Consulta para escolha de Vice-Decano/a	Por via eletrônica em e-mail encaminhado a <eleicaocfartes@ufsb.edu.br>
04/10/2019	Divulgação do resultado da análise dos recursos	No seguinte endereço: https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
05/10/2019	Reunião extraordinária da Congregação para homologação do candidato/a vencedor/a. Divulgação do resultado final do processo de escolha de dirigentes	

Art. 17° A realização da consulta para escolha de Vice-Decano/a será regida por este Edital.

Art. 18° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Vice-decano/a, instituída pela portaria 016/2019 do CFA, observados o Estatuto da UFSB e o presente Edital.

Porto Seguro, 05 de setembro de 2019.

Assinam pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Vice-decano/a do CFA :

Éder Rodrigues da Silva - Membro da Congregação não representante de segmento (Presidente)

Evani Tavares Lima - Representante Docente

Marilúcia Moreira Santos - Representante Discente

Ilo de Oliveira Moura - Representante Técnico-administrativo

Wilson Bittencourt - Representante do Conselho Social do Campus